PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

Concede estabelecimento de vencimentos de Servidores e dá outras providencias.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01X8BEID9169**
Emitido em, 30 de September de 2025 às 10h:14m

LEI Nº 344/2011.

Ementa: Concede estabelecimento de vencimentos de Servidores e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º – Os cargos de Assessor Jurídico e Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa do Carro, passam a ter os vencimentos mensais de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Art. 2º – Os vencimentos citados no Art. 1º, terão seus reajustes a partir de 01 de janeiro de 2011.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Lagoa do Carro, em 17 de fevereiro de 2011.

Judite Maria de Santana Silva
Prefeita